



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA PREFEITO JACYR MOREIRA, 49 – CENTRO – BICAS –
CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, as quatorze horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Bicas, a Comissão de Licitação, reuniu-se para a abertura de Licitação nº 010/2023, instaurada na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2023, para contratação de sociedade empresária para prestação de serviços especializados de engenharia e arquitetura referente a reforma, readequação e ampliação do espaço físico da Câmara Municipal de Bicas. Presentes a este ato as empresas: **TAVARES E TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA. – ME** e **LANES TORNEARIA LTDA.** A empresa **CONSTRUTORA META'S LTDA.** enviou os envelopes de habilitação e proposta pelos correios. Verificam a entrega dos envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos. Iniciaram os trabalhos com a abertura do envelope relativos à habilitação nos quais foram conferidos e rubricados pela Comissão e licitantes presentes. A Comissão **INABILITOU** as licitantes: **TAVARES E TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, LANES TORNEARIA LTDA. e CONSTRUTORA META'S LTDA.** tendo em vista que os documentos apresentados não estavam de acordo com o solicitado no instrumento convocatório. A empresa **TAVARES E TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA. – ME** não apresentou a licença ambiental (exigida no item 2.1.10 do edital); a empresa **LANES TORNEARIA LTDA.** não apresentou o Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da empresa licitante ou de seus responsáveis técnicos; Atestado técnico emitido por empresa de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando que o responsável técnico da proponente executou serviços similares ao objeto da presente licitação, na condição de representante legal da licitante ou contratado pela mesma; comprovação que o profissional de nível superior indicado para responsável técnico da obra e detentor do(s) atestado(s) pertence ao quadro permanente da proponente, mediante a apresentação da cópia da certidão do registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (exigida no item 2.1.2, a, b, c, do edital); Comprovação de que o capital social da proponente é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação (exigida no item 2.1.3, b, do edital); e, licença ambiental (exigida no item 2.1.10, do edital), e, a empresa **CONSTRUTORA META'S LTDA.** indicou o Sr. Cristiano Marcelino Martins como responsável técnico, no entanto, toda a documentação apresentada pertence ao Sr. Eduardo Forti Battagin e não apresentou a licença ambiental (exigida no item 2.1.10 do edital). A Comissão informou que fica aberto a partir dessa data o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que os licitantes, querendo, interponham recurso contra a decisão da Comissão de Licitação.

